



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 75/2021

Projeto de lei nº 26/2021 – Autoria: Poder Legislativo (Vereador Benedito Antonio Franchini)

Lei nº de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária ocorrida no dia 06 de dezembro de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Trata da disposição de tenda, cadeiras e funcionário a fim de dar um melhor tratamento aos usuários de serviços bancários no Município de Bariri (SP).

Art. 1º As instituições bancárias situadas no Município de Bariri (SP) deverão disponibilizar às pessoas que aguardam atendimento em filas fora da agência:

I – tenda ou outro tipo de proteção equivalente contra sol e chuva;

II – cadeiras, especialmente para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência;

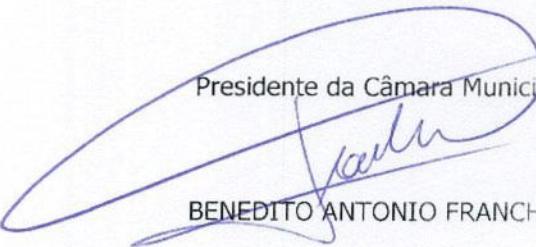
III – funcionário, próprio ou terceirizado, para orientar os clientes, inclusive quanto à observância de protocolos sanitários, se o caso.

Art. 2º Em caso de descumprimento desta legislação, a instituição bancária será multada no valor de 100 (cem) UFESP por dia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de dezembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,


BENEDITO ANTONIO FRANCHINI